

Nova funerária provoca pânico

Dotada de amplas e luxuosas instalações, situada na esquina da rua Geraldo Pereira de Barros, a nova loja de uma casa funerária tem causado polêmica entre seus vizinhos.

Os médicos dos hospitais situados de frente ao moderno serviço de luto, reclamam do visual, enfatizando que o quadro prejudica o restabelecimento de seus doentes, que sentem-se chocados com a visão, enquanto que os moradores das cercanias não estão dispostos a, cotidianamente, serem obrigados a contemplar as urnas funerárias expostas nas bem montadas vitrines.

De comum acordo, enviaram ao prefeito um abaixo-assinado repudiando a atitude da municipalidade, em permitir que aquele tipo de comércio funcione em bairro estritamente residencial.

Como a cidade não dispõe de Lei de zoneamento urbano, acham eles que a Prefeitura deveria observar melhor a licença e alvará de funcionamento dado às firmas, afirmando que tais casos não aconteçam, pois segundo eles, a Lei Orgânica dos Municípios em dois de seus artigos zela pelo direito do munícipe em tais casos. Na página 9 você encontrará a matéria completa.



N.º 2718 — Diretor: ALEXANDRE CHITTO — Fundado em 6/2/1938

Lençóis Paulista — domingo, 7 de dezembro de 1980

TV já funciona no sistema UHF

Blota: Símbolo da TV Brasileira ano 30



Efetuamos uma pesquisa com pessoas que gostam de TV, e o resultado apontou Blota Jr., secretário de Estado da Comunicação como vencedor. Nos 30 anos da televisão no Brasil, veja o que ele faz hoje (Pág. 3)

Desde sexta-feira última está funcionando em fase experimental o novo sistema de captação de imagens da TV Globo em UHF. Aqueles que já instalaram o conversor deve sintonizar o canal 18, liberado para Lençóis e fazer também uma regulagem no aparelho.

Em entrevista exclusiva a O ECO, o Dr. Juracy M. Silva, gerente de Expansão da Rede Globo em S. Paulo deu diversas explicações sobre como se deve com relação à mudança. Apesar do novo sistema estar funcionando, o antigo, temporariamente, ficará em atividade, até total regulagem. (Pág. 10)

Dois mortos e um herói no acidente

Dois pessoas perderam a vida e duas ficaram feridas no acidente ocorrido quinta-feira última na Rodovia Marechal Rondon, aqui em Lençóis.

Mas o saldo seria maior se um cidadão que pediu declinássemos seu nome não usasse de coragem além de presença de espírito e, desobedecendo as ordens do policial Rodoviário que lá estava, não investisse de machado em punho, libertando um dos vitimados pela violenta colisão, impedindo que seu corpo fosse totalmente queimado, pois imediatamente os veículos incendiaram-se.

Caso ele não agisse com rapidez, é possível que o trágico balanço fosse maior, pois quando o Corpo de Bombeiros de Bauru chegou ao local o caminhão da usina "já tinha apagado o incêndio", disseram as testemunhas.

Nenhum dos três veículos envolvidos na colisão poderão ser reaproveitados, pois o fogo destruiu-os quase que totalmente, devido ao fato do óleo Diesel, agora ser altamente inflamável. (Pág. 3)

Sindicato de Bauru atenderá região



Quinta-feira última a equipe responsável pela circulação d'O ECO recebeu das mãos de Sebastião de Paula Coelho, secretário das Relações no Trabalho, diploma de Honra ao Mérito em comemoração aos 30 anos da TV no Brasil. Alexandre Chitto, Ideval Paccola, João Bernardino Paccola, José Carlos do Amaral e Ivanildo Barros, formaram a maior comitiva presente àquele evento. Na ocasião, Oswaldo Rasi, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Bauru, local onde foi realizado o conclave, confidenciou a João Bernardino Paccola diretor deste periódico, que é plano daquele Sindicato manter uma espécie de convênio entre as associações comerciais das cidades da região, que para lá levarão os casos mais difíceis de serem solucionados, fortalecendo assim o Sindicato e as associações. Veja os detalhes das solenidades na página 10.

FLASHES:

BEPE
QUER ONIBUS ATÉ AV.
BRASIL



Sensibilizado por diversas reportagens aqui veiculadas, o vereador José Benedito Dalbem apresentou requerimento, na Câmara, solicitando que os ônibus circulares do Núcleo Habitacional Luiz Zillo façam percurso até a Avenida Brasil.

VACCA
QUER CONCHA EM
BOREBI

Quando da visita do secretário da Cultura a Lençóis, o vereador Antonio Carlos Vacca solicitou deste que viabilizasse a construção de uma concha acústica no distrito de Borebi.

A resposta deve ter sido boa, pois Vacca ficou animadíssimo.

BURACOS
NA ESTRADA DE
MACATUBA

A estrada Lençóis Macatuba está em péssimas condições de trânsito. Buracos em diversos pontos

Maior rigor para menor ao volante

O aumento desenfreado de menores ao volante tem se tornado realidade tão evidente, que embora nossas autoridades tenham redobrado seus esforços no sentido de coibir tais abusos, não vêm logrando o êxito almejado.

Um dos grandes obstáculos ao sucesso das diligências de repressão, é o protecionismo dos pais desses menores, que tentam por todos os meios obstruir ou dificultar o trabalho de fiscalização. Outro fator preponderante ao incremento dessas infrações é a negligência desses mesmos pais que, ao invés de posicionarem-se com maior rigor, parecem até facilitar o acesso de seus filhos aos veículos.

Embasado na ocorrência desses fatos, o Dr. Paulo Antonio Coradi, Juiz de Direito e de Menores da comarca, baixou portaria impondo enérgicas medidas, objetivando preservar a segurança e tranquilidade da população. Leia o Edital na página 4.

Encontro de Corais

Hoje, às 20 horas, na Concha Acústica, haverá um majestoso ENCONTRO DE CORAIS.

Promovido pela Secretaria da Cultura, o espetáculo terá como atrações o Coral da Usina São José (Infanto-Juvenil), Coral Infantil Dr. Paulo Zillo, Coral Infantil Antonieta Grassi Maltrasi, Coral Infanto-Juvenil Esperança de Oliveira, Coral Infantil Rubens Pietraróia, Coral Revdo. Vicente Themudo Lessa, Coral de Lençóis Paulista e no final uma reunião de todos os corais. Prestígio.

“Eu acho que...”

Chegou a hora de você externar sua opinião. A coluna “EU ACHO QUE...” que na próxima edição começará a receber as primeiras manifestações de nossos leitores, dará uma idéia do pensamento geral de todos com relação a qualquer assunto. Envie “o que você acha” em cinco ou seis linhas sobre pontos de vista que costumemente você defende e nós publicaremos, na íntegra.

Participe, pois sua opinião poderá trazer algo de bom e produtivo. (Pág. 2).

Banheiros permanecerão abertos



O requerimento do vereador Motta, solicitando instalação de outro sanitário na rodoviária foi parcialmente atendido. Ezio disse que não há

possibilidade de construir, mas fará com que o dono do bar onde está instalado o sanitário público deixe-o aberto até último horário de ônibus

Quem tem medo de Lula? Meu filho explica.

Mino Carta, de maneira estilista, analisa o “medo” que muitos políticos têm do líder metalúrgico do ABC, fazendo inclusive algumas denúncias sobre os “acordos” dentro do sindicalismo. (Pág. 7).

Os espaços vazios (Editorial, pag. 2)

EDITORIAL

Os espaços vazios

Existe em nossa Prefeitura um grupo de prefeitos que muitas vezes falam mais alto que o próprio prefeito. É comum, em certos casos de decisões importantes que exigem uma análise profunda pelo teor que encerram eles se adiantarem às soluções, provocando, não raras vezes, consequências drásticas.

O recente episódio da instalação de uma funerária, com vitrina ampla e bem iluminada, em local inadequado, segundo protestos de vizinhos e médicos dos nosocomios localizados nas adjacências, evidencia nossa assertiva.

Naturalmente, nenhum desses "gênios" do poder decisório reside naquelas cercanias, eis porque sentiram-se à vontade para analisar o pedido com total isenção de ânimo, sem ter acuidade em avaliar eventuais reações que poderiam partir de pessoas, que por circunstâncias diversas, teriam que forçosamente conviver com visões e cenas pouco alentadoras.

É importante ressaltar que não vai aqui nenhuma crítica ao proprietário da funerária, muito pelo contrário, o reconhecimento e elogio pela sua visão empresarial, em acompanhar o progresso da cidade, dotando-a de mais um moderno serviço de luto.

Assim como o uso do cachimbo faz a boca torta e o emprego amiúde da exceção a torna regra, também a investida indevida e contumaz de atribuições à legítima. Porém de uma forma distorcida, a vaga e invencível, porque os poderes amalhados em doses homeopáticas, driblando a auto-crítica, expondo ao ridículo o próprio personagem.

Por tratarem-se de pessoas politicamente despreparadas para exercerem funções públicas de relevância que exigem uma visão global dos problemas sociais, bitolam-se, na conduta das práticas administrativas exclusivamente em estabelecer parâmetros das questões com as conveniências intimamente ligadas aos seus interesses.

Esse pesado ônus que a população tem que arcar, em decorrência de medidas imaturas e discriminatórias deve ser debitado às pessoas que constantemente vivem propalando que não gostam de política. Que política é para politiquês. Ai que está o engano. Política é para o povo viver, discutir e optar. Pois quanto mais politizado o for, maior força para fazer valer e respeitar seus direitos.

Não se esqueçam que os espaços vazios são preenchidos pelos oportunistas.

"Eu acho que..."

Se você acha que tem algo achado, Não se dê por perdido, perca alguns minutos e transfira seu achado aos que se sentem realmente perdidos.

Todo mundo acha isso, acha aquilo e com certa naturalidade, amiudamente, opinam descontraidamente sobre os mais controvertidos assuntos. Principalmente em reuniões, ou festas, enfim em ambientes onde se aglutinam pessoas de todas as camadas e níveis sociais e culturais, que embora se cumprimentem, num rápido cruzar pelas ruas, raramente surge uma oportunidade para um diálogo mais aconchegante. E é exatamente nessas ocasiões que todo mundo se julga no direito e dever de insistentemente externar seu "ponto de vista". Os assuntos? Os mais variados tais como economia, política, moda, direitos humanos, religião, tempo e temperatura, literatura, piada, vão se afluando em debates calorosos.

É curioso notar, entretanto, que às vezes ao tentarmos impor certas concepções, somos convencidos exatamente do contrário. E é nisso que repousa a importância fundamental desses "eu acho isso, eu acho aquilo". Quanta gente sofre atrocemente sérias consequências pelo fato de prender-se cegamente à concepção que muitas vezes se chocam frontalmente com a própria natureza humana. Nesses casos, os debates atuam como uma terapia mental, semelhante, ou mais eficaz que muitos tratamentos psicanalíticos.

Observando esses fatos, o correu-nos a idéia de lançar esta coluna, onde os leitores poderão opinar livremente, sobre todos os assuntos que julgarem importantes, tanto para um desabafo pessoal, como para a busca de identificação de idéias e conceitos para com outras pessoas.

Opinião

Toma lá dá cá.

Eu pensei que todo mundo fosse filho de Papai Noel. E até que o velhinho tinha bastante pim polhos. Inclusive o português da anedota fazia parte de sua enorme prole. Aquele lusitano que respondeu irritado ao garotinho sardento que lhe indagou o que tinha ganhado de Papai Noel. O que ganhou? Ganhei um C... Também o senhor foi burro, botou o C... na janela, respondeu ingenuamente o garotinho.

Imaginem se hoje fosse propalado que Papai Noel atenderia a todos que colo cassem nas janelas objeto que ensinasse sua predileção? Quantas panelas não ficariam expostas ao sereno numa angustiante e crente expectativa de que as mesmas seriam repletas de feijão, arroz, batata, fubá ou leite? E qual não seria a decepção, a tristeza e frustração desses esperançosos sonhadores ao constatarem

no fundo vazio de suas panelas o vazio profundo de seus sonhos?

Mas não desesperem. Dona Sylvia Lutfalla Maluf, a Mãe Noel, vem aí com seus brinquedinhos de plásticos alegrar a petizada. São milhares, para distribuir a todos sem preconceitos de raça, cor ou religião.

Porém uma condição: exigência do Papai Noel Maluf. Que tudo seja feito com bastante festa, publicidade, fotos e que ninguém seja esquecido.

Dêem bastante brinquedos, mas não se esqueçam de "brindá-los". Não importa quem vai recebê-los, o importante é saber quem vai retribuí-los, com votos de feliz Natal, que não carece, necessariamente, ser em cartões convencionais, mas sim em cédula única com um X em frente do nome, apenas para caracterizar a gratidão. Toma lá, dá cá.

CAPOANI

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RETIFICA COMPLETA DE QUALQUER TIPO DE MOTOR
RUA XV DE NOVEMBRO, 782 LENÇÓIS PAULISTA

REMETA SUAS MERCADORIAS PELO

EXPRESSO PRINCIPAL

SEGURANÇA — RAPIDEZ — PONTUALIDADE

TRANSPORTES RODOVIÁRIO DIÁRIOS ENTRE:

São Paulo — Botucatu — São Manoel — Avaré — Lençóis Paulista — Agudos — Bauru — Igarapó do Tietê — Barra Bonita e Vice-Versa

MATRIZ:
AVENIDA IRMÃS CINTRA, 663 — FONES:
412371 E 412259
S. MANOEL — SP

FILIAL:
RUA ARAGUAIA, 578
FUNDOS — FONE:
228-6207 CANIDÊ - SP.

O seu carro é o seu companheiro. Por isso ele precisa ser bem tratado.

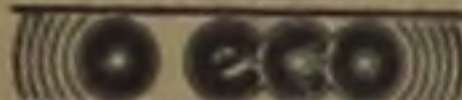
AUTO MECÂNICA MALAGI

Uma oficina especializada em VOLKS, com serviços de retífica de motores com garantia Auto mecânica MALAGI — gente que entende de VOLKSWAGEN
RUA PRUDENTE DE MORAES,
N.º 206 FONE: OFICINA 631535 V. EDEN

KOMBI JÓIA

Vende-se perua Kombi, modelo luxo, ano 80 cor verde-branco, 20.000 Km rodados novíssima. Tratar pelo fone 630127

Expediente



É uma publicação da Empresa Jornalística O ECO Ltda. Diretor responsável: Alexandre Chitto, Diretor Comercial: José Carlos do Amaral Redação: Ivanildo Benetti de Barros. O ECO é registrado conforme a Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322, de 20/05/40, com registro no DIP. Composto e impresso em oficinas próprias. REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE — Rua Coronel Joaquim Gabriel 87, Fone 631822 (DDD 0142) — CEP 18080 — Lençóis Paulista — SP. DEPARTAMENTO DE CIRCULAÇÃO — (Mesmo endereço) Remessas para qualquer ponto do País, pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. Assinatura pelo período de 12 meses: 600 cruzeiros, com cheque nominal e visado a favor de Empresa Jornalística O ECO Ltda. Outras cidades Cr\$ 600,00 Assinantes de Lençóis, atendimento direto no balcão de anúncios e assinantes.

FUNERÁRIA GUIDO

TUMULOS EM MÁRMORE E GRANITO NATURAL
50 ANOS DE BONS SERVIÇOS

Rua 7 de Setembro, 484 Fone 63-0024

ENTRE NA TURMA DOS QUE SABEM ESCOLHER

Skol, homem! Skol!

DEPOSITO DUQUE

DISTRIBUIDOR SKOL E CARACU PARA MACATUBA E REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS, S/N — FONE 88-1251 — MACATUBA



DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA

FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CARPIDEIRAS P/ CAFÉ TANQUES PARA LÍQUIDO, CARROCERIAS METÁLICAS SERVIÇO DE TORNO PESADO MODELO INSA 800 x 4.000 M. EMBUCHAMENTOS DE TRUCK REVENDAS DE FERRO REDONDO CHATO, CANTONEIRAS, E CHAPAS.
RUA HUMBERTO ALVES TOCCI, 1000 — FONE 63-0606

AGORA CONSTRUIR FICOU MUITO MAIS FÁCIL

Aquino Artefatos de Cimento

Fabrica e entrega na sua obra, blocos de cimento de 10 — 15 — 20 com preços sem concorrência

AVENIDA PERIMETRAL, 574, — NÚCLEO LUIZ ZILLO

ELÉTRO MODELO

MINETTO, PEREIRA & CIA LTDA

Rebobinamento de: MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

Oficina AUTORIZADA em manutenção das soldadoras elétricas BAMBOZZI.

Vendas de peças elétricas para VEÍCULOS. AUTO ELÉTRICO.

Fabricação de terminais para Bateria.

RUA 7 DE SETEMBRO, 740 — FONE 630207 — LENÇÓIS PAULISTA

Mais de mil brinquedos para torrar

ESPECTACULAR PROMOÇÃO DE VENDAS PARA ESTE NATAL

BRINQUEDOS — ÁRVORES, ENFEITES E CARTÕES DE NATAL — AGENDAS — QUADROS — ARTIGOS PARA PRESENTES. . . .

A VISTA COM DESCONTOS OU EM 3 PRESTAÇÕES SEM ACRÉSCIMO

PAPELARIA E XEROX GOMES

RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 620 — FONE 630337 (Em frente a Coletoria Federal)

Combata a inflação — Compre na feira

VERDURAS — LEGUMES — FRUTAS FRESCAS — OVOS — PEIXES — CALÇADOS — CONFECÇÕES — SEM INTERMEDIÁRIOS
PRODUTOS DE PRIMEIRA, A PREÇOS BAIXÍSSIMOS

ALI, NA PRAÇA DA CONCHA, 3.as, 5.as, SABADO E DOMINGO

Blota Júnior simboliza os 30 anos da TV



nomes foram lembrados, todavia o dele sempre constou da lista, invariavelmente.

Blota, hoje, está afastado da TV, por isso nossa reportagem locomoveu até o Palácio dos Bandeirantes afim de levar até os leitores o que é o dia-a-dia do secretário.

Além da pasta que representa, Blota Jr. é o coordenador das viagens do governador em suas visitas, além de estar integrado a todas as secretarias, numa atividade ininterrupta, auxiliando em tudo o que estiver a seu alcance.

Relembrando os velhos tempos do Correio d'Oeste de Ribeirão Bonito, onde começou a trabalhar aos 16 anos, Blota diz que não é mais possível redigir na caixa de tipos, como estava habituado a fazer, mas que lembra com saudade as dificuldades que enfrentava afim de oferecer um semanário atual e arrojado.

TV RECORD E AMBULANCIA

"A ambulância para

Lençóis Paulista já foi doada — disse Blota ao ser perguntado —, pois já temos o número do decreto. Talvez não tenha sido entregue devido às várias ocupações do governador", afirmou, após telefonar para o Gabinete do Dr. Paulo Pestana, encarregado deste setor. Portanto, a cidade já conta com o cumprimento da promessa de Maluf quando lá esteve; salientou.

Devido a seu bom relacionamento com os diretores da TV Record, canal 7, levamos ao secretária um pedido de boa parte da população no sentido de que ele interceda junto à emissora afim de que tenhamos em Lençóis uma melhor imagem. Imediatamente Blota entrou em contato com os responsáveis pelo setor, e prometeu não poupar esforço para que breve tenhamos aqui boa recepção do sinal. "Pois a TV Record tem grande interesse em atuar naquela rica região, e acredito que até o fim do próximo ano estará atingindo todo o Estado", finalizou.

Até hoje, o telespectador lembra-se de um nome e um rosto que, durante anos arrebatou os maiores índices de audiência da TV: Blota Júnior.

Em nossa cidade, mediante pesquisa cuidadosamente elaborada, observamos que, desparadamen-

te, o atual secretário das comunicações do Palácio do Governo, deputado Blota Jr., é considerado o homem de comunicação que devido ao carisma e sorriso capaz de fazer inveja a qualquer Silvio Santos, representa o símbolo dos 30 anos da TV no Brasil. Diversos

Será que buracos e valetas resolverão o problema?

Mais uma vez os moradores da Vila Santa Cecília reclamam da poeira que invade seus lares devido aos carros que passam em alta velocidade na rua de terra que deman-

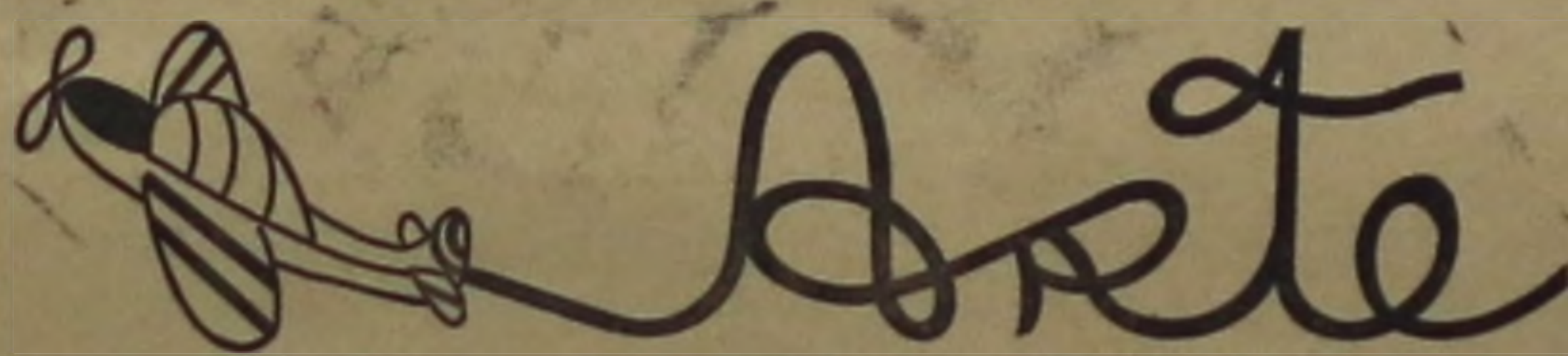
da à Estrada de Santa Bárbara.

Segundo eles, já foram feitas várias petições para que a Prefeitura Municipal asfalte ou coloque pedras naquela via, mas até agora nada foi feito

neste sentido.

Se os carros passarem devagar o problema não seria tão grave, mas geralmente naquele trecho "eles passam à toda, deixando a vila inteira sob uma nuvem de pó".

Caso a situação perdure, os moradores acham que o único remédio é eles mesmos abrirem enormes valetas e buracos na rua, afim de que os carros trafeguem mais devagar.



Você é maior de 18 anos? Arte Escola de Pilotagem lhe ensinará a voar

Com apenas 35 horas de voo, você será um piloto brevetado

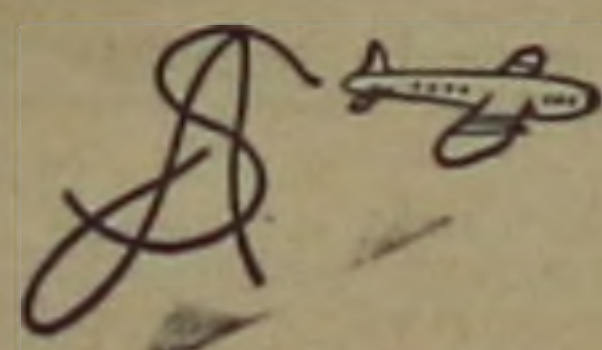
Futuro promissor como carreira — Esporte espetacular —
EXAMES TEÓRICOS DE 3 EM 3 MESES

E tem mais

Arte Escola é segurança — Oficina e manutenção própria para seus aviões. Você terá os melhores instrutores da região.

Dispensa do Serviço Militar

E isso aí — faça a sua inscrição agora mesmo. Seja sócio do Aero clube, e lembre-se que entre tantas outras vantagens o curso de pilotos da Arte Escola dispensa o jovem do serviço Militar.



INSCRIÇÕES COM A SRA. RAQUEL FONE 630382
— AEROPORTO LOCAL

Centro Clínico e Cirúrgico de Oftalmo e Otorinolaringologia

DR. SÉRGIO PELEGRINI MARUN

CLÍNICA E CIRURGIA DOS OLHOS

LENTES DE CONTATO

DR. CARLOS AUGUSTO SOTTANO

Clínica e Cirurgia de ouvidos, nariz e garganta

AUDIOMETRIA

RUA PIEDADE, 211 — TELEFONE: 630084 — LENÇÓIS PAULISTA — S. PAULO

No choque de caminhões, dois mortos

Pavoroso desastre aconteceu quinta feira última, às 19,30 horas, no quilômetro 300 da rodovia Marechal Rondon, aqui em Lençóis.

Segundo testemunhas, um volkswagen não identificado trafegava no sentido Lençóis Bauru, tentou "podar" o caminhão Mercedes Benz de Marília placa QQ 9569, sob chuva, e não observou que pela outra pista trafegava o caminhão Fiat de Barra Mansa — RJ, placa ID 0984. Ao perceber a aproximação do fusca, o motorista do Fiat colidiu violentamente com o Mercedes e em consequência disso, a camioneta D10, ainda sem placas pois era "zero quilômetro", chocou-se com a traseira do Fiat.

Imediatamente os 3 veículos incendiaram-se, sendo totalmente destruídos, pois como se sabe, o óleo diesel agora é altamente inflamável.

Dois vítimas fatais foram o saldo do acidente.

Joaquim Medeiros, residente à rua Japão, 270 Marília e Jurandir Darin, residente à rua Vicente Ferreira, 1442, Marília. Os corpos ficaram totalmente carbonizados. Com ferimentos graves ficaram o motorista do Caminhão Fiat, Rivaldo Vicente Alves, residente à rua A, n.º 1, em Barra Mansa, e Mário Antonio

Cassoli, motorista da camioneta.

Devido ao acidente o trânsito foi desviado para o centro da cidade, sendo liberada a pista da Rodovia às 23,40.

Estiveram no local duas viaturas do Corpo de Bombeiros de Bauru, duas viaturas da Polícia Rodoviária e duas da Polícia Militar local.

Agora você não precisa sair da cidade para comprar peças originais ou acessórios para carro ou caminhão. Em

Cimó & Cia Ltda.

Você encontra de tudo para veículos nacionais pelo menor preço da região.

VISITE-O E COMPROVE.

AV. 25 DE JANEIRO, 105 TEL. 630214 E 630531

MARCENARIA IRERÉ

Tem os melhores artifices para todo tipo de trabalho em armários embutidos — cerejeira — imbuia — mogno — formica para móveis de cozinha e banheiro.



Disque 631159 e iremos visitá-lo, pois trabalhamos sob encomenda

RUA CASTRO ALVES, 577 — LENÇÓIS PAULISTA

AUTO MECÂNICA BANIL

Especializada em consertos reformas e retífica de motores Volkswagen — sob a garantia de Ibanil Giovanetti — 30 anos de bons serviços —

— Av. 25 DE JANEIRO, 738 — Fone 630726 —

Conheça toda a linha Volkswagen para 81.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



«SALCA» S/A Lençoense de Comércio e Automóveis

Av. 25 de Janeiro, 537 - fone 631555

CLÍNICA VETERINARIA LANGONA



DR. ANGELO LANGONA
Médico Veterinário
CRMV4 - 2163

DR. BALBINO PICCINI
Médico Veterinário
CRMV4 - 2624

Atendimento Médico Veterinário a pequenos e grandes animais, cirurgias, Vacinações, fisiopatologia da reprodução e Inseminação Artificial
RUA ANITA GARIBALDI, 889 — Tel 631299 — Resid.: Tel 631151

Café Tesouro - O nosso café

Parte Oficial

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 185/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Lourenço Rodrigues e Aparecida dos Santos que lhes foi proposta uma ação de Interpelção Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB - BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelção Judicial contra Lourenço Rodrigues e sua esposa Aparecida dos Santos, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Boa Vista, no. 379, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista no. 379 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 513, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato Juntos, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas que perfazem um total de Cr\$ 25.616,45 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e seis centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelção "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da Interpelção não se admite defesa, nem contrapro, texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 19 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafê e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 175/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Bento Generoso e sua mulher Dona Maria Aparecida Generoso que lhes foi proposta uma ação de Interpelção Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelção Judicial contra Bento Generoso e sua esposa Maria Aparecida Generoso, ambos brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista, n.º 433, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista, n.º 433 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 504, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato Juntos, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 46 (quarenta e seis) parcelas que perfazem um total de Cr\$ 24.512,04 (vinte e quatro mil quinhentas e dois cruzeiros e quatro centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelção "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177) e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir

com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da Interpelção não se admite defesa, nem contrapro, texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafê e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 184/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Benedito Pedro da Silva e Maria Aparecida da Silva, que lhes foi proposta uma ação de Interpelção Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelção Judicial contra Benedito Pedro da Silva Filho e sua esposa Maria Aparecida da Silva, brasileiros, casados, ele tratadorista, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à rua Achilles Roso no. 17, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Roso, n.º 17 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 503, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato Juntos, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 49 (quarenta e nove) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.077,19 (vinte e cinco mil noventa e sete cruzeiros e dezessete centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelção "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177) e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da Interpelção não se admite defesa, nem contrapro, texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafê e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 179/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos José Gonçalves Nogueira e Juliana Pinto Nogueira que lhes foi proposta uma ação de Interpelção Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelção Judicial contra José Gonçalves e sua mulher Juliana Pinto Nogueira, ambos brasileiros, casados, ele tratadorista, e ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Achilles Roso no.º 93, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Achilles Roso, n.º 93, em Alfredo Guedes através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante,

o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 512, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato Juntos, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 47 (quarenta e sete) parcelas que perfazem um total de Cr\$ 24.513,18 (vinte e quatro mil quinhentas e treze cruzeiros e dezesseis centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelção "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da Interpelção não se admite defesa, nem contrapro, texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 19 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafê e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIO GOIS MACIEL E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher, MARTA HELENA MACIEL, adiante qualificados que, por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 170/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelção Judicial contra SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher, MARTA HELENA MACIEL, ambos brasileiros, casados, ele operário e a do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achilles Roso no.º 103, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Roso no.º 103, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 524, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato Juntos, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 45 (quarenta e cinco) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 24.182,48 (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelção "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177) e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Alonzo Campos Padilha, Dr. Alonzo Campos Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se, LP. 04/8/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, constando os autos que os requeridos, Sergio Gois Maciel e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/ outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datiló, grafar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

Parte Oficial

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 174/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Rubens Maciel e Dora Bravis Pinto Maciel que lhes foi proposta a ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru—COHAB—BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreeve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Rubens Maciel e sua esposa Dora Bravis Pinto Maciel, ambos brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Achiles Rosso, n.º 39, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achiles Rosso, n.º 39, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 823, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.618,46 (Vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e seis centavos), infringindo assim a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contrapro. texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafeti e subcrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 189/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Sílvio Foganhó e Luzia Rosa Zomboni que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB—BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreeve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Sílvio Foganhó e sua esposa Luzia Rosa Zomboni, ambos brasileiros, casados, ele lavrador ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista, n.º 415, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Boa Vista n.º 415 em Alfredo Guedes através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 822 no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 44 (quarenta e quatro) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 23.984,27 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), infringindo assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os Interpelados

retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contrapro. texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafeti e subcrevi.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 180/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Luiz Antonio Pacini e sua esposa Lucia Goulart que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru—COHAB—BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreeve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Luiz Antonio Pacini e sua esposa Lucia Goulart, ambos brasileiros, casados, ele lavrador ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Achiles Rosso n.º 94, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achiles Rosso n.º 94 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 510, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.615,31 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contrapro. texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 14 de Outubro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafeti e subcrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 181/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Teodoro do Nascimento e sua esposa Maria José do Nascimento, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, à Rua Boa Vista n.º 355, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 355 em Alfredo Guedes através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 515 no livro 2 "A" de inscrição

hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 28 (vinte e oito) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 22.780,96 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), infringindo assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contrapro. texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, aos 7 de Outubro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafeti e subcrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 182/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Joaquim de Oliveira de Souza e sua esposa Eunice de Oliveira, que foi proposta uma ação de Interpelação Judicial contra os mesmos, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru—COHAB—BAURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreeve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Joaquim de Oliveira de Souza e sua mulher Eunice de Oliveira, ambos brasileiros, casados, ele lavrador e ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista n.º 363, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 363 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 828, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 50 (cinquenta) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 32.287,62 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos) infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem quer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contrapro. texto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 24 de outubro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datiló, grafeti e subcrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

Aniversariantes da semana

HOJE

Milton Coneglian; Cecília Terezinha Coneglian; José Antonio Foganholi; Marly Terezinha Cacciolarli; Roseli de Lima; Iracema Prado Nicoletti; Aguida Ivete Martins; Illanit Kely de Andrade Barros, filha de Ivanildo Barros e de Hilda de Andrade Barros.

AMANHÃ

Luiza Borim Andretto, esposa de Mário Andretto; Maria Conceição Ferreira, filha de Luiz Ferreira e Carmem Quadrado Ferreira; Flávia Maria, filha de Edgard J. Rodrigues e Adélia Chitto Rodrigues, residente em São Paulo; Luiz Manoel Diegoli; Francisco Antonio Fabri; Wilson Ribeiro Leite; Maria Conceição Ferreira Bertuluni, esposa de Luiz Antonio Bertuluni; Wanderley de Lima Corrêa; Guido Basso; Marcia Maria Dutra Bocard; Fernando Henrique Romani.

TERÇA — DIA 9

Hélio Tomazzi; Carlos

Alberto Vezzes; Dionisia Aparecida Cusin; Albani Ce Cian Parrela, esposa de Wilson Parrela; Robéli, filha de Wilson Parrela e de Albanice Cian Parrela; Roque Aparecido Pinheiro.

QUARTA — DIA 10

Libia Breda Ciccone, residente em São Paulo; Maria Regina Martins Sampaio, esposa de Clóvis Leão Sampaio; Valentim Caldeiron; Sebastião Damasceno; Euclides Jorge Moretto; Armando Belloni; Lucimar Dias Barbosa, filha de Antonio Dias Barbosa e Maria Cecília Martins.

QUINTA — DIA 11

Dilma M. Camargo Ferreira, esposa de Marcos Ferreira da Silva; Hilton Carlos Paccola; Terezinha Aparecida Bacili; Matilde Gonçalves Fernandes, esposa de Antonio Fernandes; Juracy Parré dos Santos, esposa de Oswaldo dos Santos.

SEXTA — DIA 12

Joaquim L. Duarte; Joete Luiza Orsi Capelari.

esposa de Nilzo Capelari; Nelson Capelari; Milton Moreira da Cruz; Luzia Ferreira; Maria Aparecida Pissini; André Campos, filho de Joaquim Paulo Campos e Daicy Paschoarelli Campos; Valder Quadrado, filha de José Quadrado e Edenize Capelari Quadrado; Juliana Neli Trecenti, filha de Luiz Cesar Trecenti e de Marciela Neli Trecenti; Valterdêia Aparecida de Souza; José Carlos Prandini; Fabrício Cassiano Soares, filho de Antonio Soares e Maria de Lourdes Soares; Lúcia Helena Canêo.

SÁBADO — DIA 13

Maria Lucy Giovanetti; Aparecida Giglioli; Adriano Israel Diegoli de Souza; Maisa Luzia Borin; José Claudinei Oliver; Marcelo, filho de Vicente Bento de Oliveira e Hilda Travia Valesi de Oliveira; Lillian de Lima Nizza; Luciane Pavanato; Matheus Lúcio Profeta Ferreira; Maurício José Vanni; Deize Bernadete Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Tomada de Preços N.º 19/80

Acha-se aberta na Diretoria de Compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita à rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 575, TOMADA DE PREÇOS N.º 19/80, que visa a aquisição de 87 tampões de ferro fundido para poços de inspeção, e 8.000 manilhas de barro vidrado, dupla vidração em diversas medidas.

Os interessados poderão obter cópia do Edital completo na Diretoria de Compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita à rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n.º 575, no horário do expediente, todos os dias úteis, antes do encerramento da presente licitação.

O encerramento dar-se-á no dia 16 de dezembro de 1980, às 10,00 horas.

Maiores informações no endereço acima com o senhor Diretor de Compras, Obras e Serviços. Lençóis Paulista, 03 de dezembro de 1980.

(a) EZIO PACCOLA

Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE LENÇÓIS PAULISTA

C.G.C. n.º 51.427.524/0001-02

Resumo da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1981

RECEITA	
Renda Tributária	2.000.000,00
Renda Social	500.000,00
Renda Patrimonial	
Renda Extraordinária	2.500.000,00
TOTAL DA RECEITA Cr\$	5.000.000,00
Mobilização de Capitais	650.000,00
TOTAL GERAL Cr\$	5.650.000,00
DESPESA	
Administração Geral	1.290.000,00
Contribuições Regulamentares	20.000,00
Assistência Social	3.240.000,00
Outros Serviços Sociais	
Assistência Técnica	
Despesas Extraordinárias	150.000,00
TOTAL DO CUSTEIO Cr\$	4.700.000,00
Aplicação de Capitais	950.000,00
TOTAL GERAL Cr\$	5.650.000,00

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 1980

(a) Jácomo Langona (a) José Benedito Dalbem
Presidente Tesoureiro

(a) Vinicius Bruno Arrivabene — Técnico em Contabilidade — CRC SP. 57.187-DEC.46705

Quem tem medo de Lula? Meu filho explica

Não está nada fácil explicar, no fio da lógica, certos lances da política nacional. De minha parte, tropeço em dificuldades nas conversas com meu filho, 17 anos, com encontro marcado com seu primeiro voto em 1982. Interessado pelas coisas da política, ele se prepara para as responsabilidades da sua próxima escolha eleitoral — e faz muitas perguntas. Chamaram sua atenção, com o resultado de deixá-lo bastante perplexo, informações divulgadas na última edição de "Isto é" sobre as recentes eleições para a presidência do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. Ele leu que o governo e largas facções da oposição da Unidade Sindical contra aquela encabeçada pelo candidato de Luís Inácio da Silva, o Lula. Diante dessa aliança, meu filho ficou pasmo, de mais a mais porque soube, pela leitura da revista, que na luta anti-Lula está sendo utilizado um sistema de convênios patrocinado pelo Banco Nacional da Habitação, ProSindi, através do qual os sindicalizados podem adquirir casa própria. Existe um relatório, elaborado por pessoas de confiança do governo e que circulou pelas mesas do Planalto, em que se conta essa história, e como o ProSindi, uma semana antes das eleições, assinou contrato com o sindicato (cujo presidente foi reeleito). E, ainda, como tudo isso se fez contra o Lula, isto é, "contra a viabilização do PT no Rio", conforme esclarecimento do próprio relatório.

Meu filho, circunavegou-me com expressão atônita e, desta vez, perguntou: "O Banco Nacional da Habitação não é um negócio oficial, ligado ao governo?" Respondi que é, optando pela via rápida, mas apresentando complicações iminentes. Naquele momento, estava inclinado a um papo sobre futebol. Meu filho, no entanto, emendou de primeira: "Me explica aí como é que o governo do Figueiredo pode aliar-se ao PCB e aos PMDB". "Não sei", respondi, abrindo os braços. "Escuta aqui", voltou à carga aquele moço cabeçudo, "mas não aparece, a toda hora, um general para denunciar a ação de subversivos de esquerda e enxergar comunistas agachados atrás das esquinas?" "Aparece", respondi, abrindo os braços. "Não entendo", disse ele, "o governo se sustenta graças ao apoio dos generais, mas se alia aos caras que os generais abominam..." Abri os braços, simplesmente.

Insisto: teria preferido conversar a respeito das convocações para o Mundialito (nome perfeito para tango). Calamos, porém, num prolongado silêncio. De repente, ele perguntou: "Vem cá, não houve muita gente dizendo que Lula estava liquidado, porque deixou de ser bom líder sindical para virar mau político?" Disse que sim, que muita gente, de diferentes matizes e extracções, garante que o Lula pode tirar seu cavalo da chuva. Ele sorriu ao ouvir esta expressão obsoleta envolvendo um cavalo que o Lula não tem, e voltou com força total: "Se o homem é um mau político, por que todo esse pessoal tem medo dele?" Eu disse então que, se bem compreendi, o Lula não se preocupa em ser bom político — o que o move, e ao seu partido, é uma idéia, e eu não sei se o adjetivo "boa" serve para qualificá-la com exatidão; talvez o adjetivo certo seja "justa". Ele acha que os trabalhadores do Brasil têm direito a um espaço político que nunca tiveram, e o espaço político corresponde a outros espaços, de vida materialmente melhor. "Eureka", exclamou meu filho, que por pouco não toma bomba em Física.

Quem ficou perplexo fui eu. Eureka? "Entendi", disse meu filho, "entendi, esse pessoal todo, do governo aos comunistas, passando pelos peemedebistas, é da classe média, serve a classe média ou se apóia na classe média. Então eles têm medo do Lula, e da sua idéia, porque se a maioria que está por baixo perceber o significado do PT, a minoria vai ter de rebolar..." Eu já estava de braços abertos, ficou muito fácil abraçar meu filho.

QUITANDA FRUT-VERD

FRUTAS, VERDURAS, E LEGUMES FRESQUINHOS DIRETAMENTE DO CEAGESP PARA SUA MESA A PREÇOS DE ATACADO
AV. BRASIL 936 — RUA CEL. JOAQUIM A. MARTINS 1539

PALÁCIO DO SORVETE

UM CARDAPIO INCRÍVEL
MINI TAÇAS
CHANTILI COM FRUTAS NATURAIS
PICOLE
SUCO DE FRUTAS NATURAIS
CHURROS
CHICLETES IMPORTADOS
Uma casa especializada em sorvetes — natural —

UMA LOJA ESPECIALIZADA EM FLORES E PRESENTES PARA O MAIS FINO GOSTO.

HALOA flores e presentes

DE UM TCQUE DE AMOR QUANDO FOR PRESENTEAR

Rua Geraldo P. de Barros, 770 - fone 63-0900

Empresarios:

Para transportes de cargas e encomendas, prefira a rapidez e a segurança do

EXPRESSO BARRA BONITA

Cargas diárias para São Paulo e interior — consulte nossos agentes em qualquer de nossas filiais.

MATRIZ — RUA MARTA MARIA, 1550 — FONE 410287 e 410534
BARRA BONITA — FILIAIS — BAURU RUA CAMPOS SALLES, 6-36 FONE 233846 — BOTUCATU RUA CURUZU, 682 — FONE 222868
SÃO PAULO RUA SOLDADO JOSÉ VIVANCO SOLANO, 01 PARQUE NOVO MUNDO — FONE 201-5300
E ainda nas seguintes cidades: Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Pirajul Assis, Presidente Prudente e Ourinhos.
EXPRESSO BARRA BONITA — Onde sua carga tem carinho de passageiro



Venha conhecer os últimos lançamentos De Millus® na Casa Primavera
langeries e confecções a preços nunca vistos
R. João XXIII, 114 - V. Ierê

AUTO ELÉTRICA LENÇÓIS
PASSÓCA & TUIA
SERVIÇOS COMPLETOS DE ELETRICIDADE PARA AUTOS
RUA NITERÓI — 72

CARPETES

A COLOCAÇÃO MAIS CAPRICHADA É COM

Móveis Moretto

RAPIDEZ, PERFEIÇÃO E QUALIDADE GARANTIDA — MEDIDAS HONESTAS —

Candidatos ao governo de São Paulo

Estamos ainda há dois anos das eleições de 82 e já se manifestam os candidatos ao governo do Estado de São Paulo.

Ao lado das manifestações dos homens que pretendem entrar na luta eleitoral, acionam-se os órgãos de imprensa, para conhecer a opinião popular.

Há poucos dias uma emissora da capital realizou as prévias no centro da cidade, colhendo os seguintes dados:

Olavo Setubal, 17 votos; Franco Montoro, 13; Jânio Quadros, 9; Laudo Natel, 6; Lula, 2; Orestes Quêrcia, Ademar de Barros Filho e Reynaldo de Barros um cada.

Entre os candidatos, foi incluído o Dr. Paulo Maluf, obtendo 8 votos, mas como S. Excia. é governador do Estado, não figurará na lista dos disputantes.

Nem todos os líderes dos partidos entretanto, ficaram satisfeitos com os resultados das prévias, realizadas na capital paulista, alegando que esse levantamento não oferece segurança na sua avaliação, porque pode haver variações desde que seja mais extensivo.

A propósito, comenta-se o fracasso das prévias nos EUA durante a campanha eleitoral, Carter-Reagan, processo que dava a vitória ao 1.º e apontavam uma obtenção de 50 por cento falhando redondamente.

Embora essa falha tenha acontecido nos EUA, um país completo em tudo e por tudo, como são considerados no mundo inteiro, os entendidos em prévias, continuam acreditando nesse processo, dando válidas as realizadas na capital do Estado.

Os assessores de Franco Montoro revelam que estão de posse de dados concretos, colocando o Senador em primeiro lugar, nas cidades médias do interior.

Além dos nomes a candidatos, supra mencionados, outros surgiram, em número tão grande como cogumelos em tempo de chuva.

É uma corrida tremenda de políticos disputando o apoio dos seus partidos, nas próximas convenções partidárias.

Ulisses Guimarães, um dos maiores e ardentíssimos opositores ao governo, não poucas vezes, proclamou a necessidade da fusão dos partidos da oposição, sem a

qual, sente-se pessimista, quanto ao resultado do pleito de 1982.

Mas, havendo a fusão dos partidos, de qual sigla surgirá o candidato?

Comenta-se, atrás dos bastidores políticos que quatro candidatos: Montoro, Natel, Setubal e Jânio entrarão no páreo de qualquer forma, mesmo, que seja para contar, somente com o seu prestígio e esforço pessoal.

Por outro lado, Jânio conta com o apoio do PTB e grande parte do eleitorado paulista, que sufragou o seu nome à presidência da República: Montoro confia nos companheiros de partido e no eleitorado que o elegeu ao Senado; Setubal vê o seu sucesso através da sua fecunda administração pública na grande São Paulo, enquanto que Natel acredita no reflexo das suas administrações passadas, nas grandes cidades do interior do Estado, no apoio do partido e principalmente no apoio do Presidente da República.

Assim sendo, prevê-se uma luta eleitoral das mais acirradas, cujo resultado decretará o homem que galgará as escadarias do Palácio dos Bandeirantes.

CPFL - 68 anos de fundação

A participação da Orquestra Sinfônica de Campinas, homenagens aos seus antigos funcionários e palestras sobre a empresa, foram algumas das solenidades que marcarão a passagem dos 68 anos da Companhia Paulista de Força e Luz, subsidiária da CESP e uma das maiores empresas distribuidoras de energia elétrica do país.

Com seu escritório central em Campinas, a CPFL presta serviços a um terço do Estado de São Paulo e deverá chegar no final deste exercício a mais de um milhão e setenta mil consumidores, o que a coloca entre as primeiras quatro

empresas a atingir esse volume de consumidores em sua área de concessão.

Salientamos que a CPFL está atingindo neste final de 1980 o marcante índice de 50 mil ligações rurais, tornando-se a primeira Empresa do Brasil a alcançar esta meta.

Todas essas conquistas foram obtidas face ao objetivo proposto pela CPFL desde o primeiro dia de trabalho desses 68 anos, ou seja, prestar serviços. Sua participação na vida do Estado de São Paulo, pode ser notada pelos programas sociais que foram executados, tais como Luz para Periferia, Padrão Popular Mi-

nimo e outros.

Hoje a sede empresarial está localizada em Campinas e em sua área de concessão estão inúmeros municípios importantes, como, Araraquara, Bauru, Ribeirão Preto, S. José do Rio Preto, Jaú, Lençóis Paulista, Botucatu, Franca, Araçatuba, Barretos e outros.

A atual Diretoria da CPFL está formada por — Francisco Lima S. Dias Filho, Presidente; Nivaldo Aronges, Vice-Presidente; Nivaldo Aronges, Vice-Presidente; Whitaker Vicente de Azevedo, Diretor Técnico e João Batista Baldini Franco, Diretor Administrativo.

AGUAS DE STA. BÁRBARA


Das fontes Hidrominerais de Santa Barbara, direto para Lençóis Paulista. Agua Mineral de Santa Barbara, acondicionada em galões plásticos de 20 litros com torneira de fácil manejo.

A puríssima Agua Mineral, Santa Bárbara ao seu alcance. Venha a té nosso depósito ou solicite a presença do nosso representante, na Rua: CORONEL ANSELMO MARTINS N.º 1516 FONE 631317. — LENÇÓIS PAULISTA


ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
CAUSAS: CIVEIS
TRABALHISTAS
CRIMINAIS
BENEFICIO JUNTO AO INPS
DR. APARECIDO DOS SANTOS
R. Batista de Carvalho, 3-10, 2º andar, sala 8
R. Rubens Arruda, 8.50 - Fone 233122 - Bauru
R Anita Garibaldi, 931 — s/ 2
Fone: 631098 — Lençóis Pta

DR. SIDNEY CARLOS CESCHINI
CIRURGIÃO DENTISTA
Horário de atendimento: dia e noite
ATENDE-SE COM HORA MARCADA
Rua Raul Gonçalves de Oliveira N.º 113
FONE: 630105 — LENÇÓIS PAULISTA

CHARM PERFUMARIA E COSMÉTICOS
ACABA DE RECEBER OS ÚLTIMOS LANÇAMENTOS DA CHARLY
ESCOVAS PARA CABELOS, PORTA MAQUIAGEM
CHARLY EM LINDAS CORES
LIB O SOUTIEN INVISÍVEL PARA MULHER MODERNA
RUA IGNACIO ANSELMO, 193 — LENÇÓIS PAULISTA

 **QUITANDA**
ANDRÉ KAMIMURA
AV. 25 DE JANEIRO, 654 — FONE 630405 — LENÇÓIS PAULISTA

Comércio de acumuladores São Cristóvão



MOMO & MOMO

Baterias novas e reconhecidas - cabos e terminais - água destilada e solução de baterias em geral


Vendas e Assistência Técnica com garantia de 6 meses

AVENIDA 9 DE JULHO N.º 806 FONES — 630754 — 631060

VIAGEM COM SEGURANÇA REVISANDO SEU CARRO E APROVEITANDO

OS DESCONTOS ESPECIAIS EM PEÇAS E MÃO DE OBRA

QUE CARANI LHE OFERECE



CARANI VEÍCULOS S.A.

Rua 15 de Novembro, 351 Fones: 63 0244 - 63 0494
— Lençóis Paulista - S. P. —

MÓVEIS GUIDO
Sempre Imitado

MÓVEIS GUIDO
Nunca Igualado

MÓVEIS GUIDO
Melhor Preço

MÓVEIS GUIDO
O Melhor Atendimento

MÓVEIS GUIDO
O Melhor Prazo

MÓVEIS GUIDO
A Melhor Qualidade

MÓVEIS GUIDO
A Maior Organização

MÓVEIS GUIDO
A Maior Loja da Região

MÓVEIS GUIDO
Reuna essas qualidades em uma loja só

MÓVEIS GUIDO

MARIO

PANIFICADORA

PRODUTOS DE QUALIDADE E TAMBÉM OS MELHORES SORVETES

Os cuidados necessários ao UHF

O gerente de Expansão da Rede Globo em São Paulo, Dr. Juracy M. Silva, esteve presente à sessão da Câmara de terça-feira última, afim de agradecer a colaboração dos edis quanto ao apoio dado à Prefeitura na compra dos equipamentos de UHF para a emissora. A seguir, colocou-se à disposição dos vereadores para qualquer esclarecimento a respeito do novo sistema a ser utilizado na cidade.

Após responder a várias perguntas dos legisladores, Juracy concedeu entrevista exclusiva a O ECO, que lá esteve, esclarecendo alguns pontos importantes com relação ao UHF.

A grande vantagem da implantação do UHF, é que assim procedendo a cidade legalizou-se perante o Dentel, que obedecendo à Lei, no futuro, poderia desativar o sistema VHF, pois este, para funcionar, necessita de 96 canais telefônicos. A melhor qualidade de recepção da imagem e som bem como a quase impossibilidade de aparecerem interferências é outro grande trunfo.

EXTRUTURA PARA 4 CANAIS

Quando da apresentação do projeto para construção da "casinha" onde foi instalado o receptor da Globo, a emissora dotou-a de infra-estrutura capaz de receber até 4 canais de TV ficando as estações que porventura venham ali se instalar obrigadas, apenas, a colocar seus transmissores, tornando mais barata a mudança.

CUIDADOS ESPECIAIS

Bom conhecedor de eletrônica, Juracy M. Silva explicou que, embora muita gente não dê importância a pequenos detalhes, eles devem ser levados em conta. O conduto por onde passa o fio, da antena, por exemplo, jamais deve ser de ferro ou ser aproveitado o mesmo que é usado para os fios elétricos, pois isso tiraria nada menos que 50 por cento da boa qualidade de recepção.

SINTONIA DO APARELHO

Após entrar em funcionamento o sistema UHF, o telespectador que não obtiver bom sinal da emissora deverá regular

seu aparelho no botão instalado atrás da TV com a sigla AGC. Este dispositivo aumenta ou diminui o poder de captação do aparelho. O técnico que instalou a antena não deve ser chamado para regulá-la, pois tal anomalia nada tem a ver com a antena ou sintonizador UHF. Quem tiver mais de um aparelho em casa, deve usar um divisor de antena. Os moradores do Núcleo Luiz Zillo não necessitarão instalar antena ex-

terna. TV GLOBO — CANAL CINCO

Não mais o canal 2 de Bauru será captado após o funcionamento do novo sistema. As imagens serão geradas pelo canal 5 de São Paulo.

"Não posso precisar o dia exato em que o sistema será implantado aqui — esclarece o Dr. Juracy — Mas acho que todos devem instalar seu conversor, pois a emissora não avisará com antecedência", concluiu.

Bar e Restaurante RECANTO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 629 — LENÇÓIS
Telefone 63-1393 — Entregas à domicílio

Casa de Carnes N.S. de Fátima

CARNES BOVINAS
SUINAS
LINGUIÇA CASEIRA
FRANGOS INTEIROS

PREPARA-SE CARNES PARA CHURRASCOS
RUA 28 DE ABRIL, 890 — VILA UBIRAMA

Nova funerária provoca pânico

Quem faz o bem recebe sempre o mal

Médicos dos dois hospitais da cidade, moradores das redondezas e transeuntes que obrigatoriamente têm que passar pela rua S. Paulo, esquina com a rua Geraldo Pereira de Barros enviaram abaixo assinado ao prefeito de Lençóis repudiando a municipalidade por ter concedido licença e alvará para que ali fosse instalada uma casa funerária.

Em seu protesto, eles dizem que a proximidade da funerária com o hospital, com suas vitrines iluminadas, além de ocasionar depressão nos doentes que estão internados cria mal estar aos vizinhos, que à todo momento se deparam com adepriment e visão de urnas funerárias, câmaras ardentes etc.

Em seu abaixo-assinado eles declaram que, devido ao fato de Lençóis não possuir zoneamento urbano legal, o chefe do Executivo deveria estabelecer normas que não permitisse a exposição da mercadoria, pois se trata de artigos relacionados diretamente com a morte provocando constrangimento em pessoas que, há décadas, residem nas cercanias.

Outro ponto aventado, é que a proximidade da funerária, luxuosamente construída, obriga os visitantes a traçarem um paralelo hospital-funerária, "tecendo considerações nebulosas à capacidade de nossos médicos". Todavia, pessoas que transitavam no local afirmaram que a imponência do prédio demonstra que o proprietário quis "dotar a cidade de algo moderno e perfeito... nós só não concordamos com o local." Isto — continua — a Prefeitura teria que verificar antes... O investimento foi grande... é um problema que vai ser difícil de resolver...

Sempre enfatizando que o bairro é estritamente residencial, motivo principal da reclamação, os requerentes afirmaram que também a Câmara Municipal receberá um abaixo-assinado, afim de que o problema seja sanado.

O Senador Itamar Franco protestou contra a decisão do IAPAS, de cancelar o pagamento do salário-família relativo a filho adotivo. Para ele, tal medida, além de absurda, representa um desrespeito administrativo e uma punição para as pessoas que fazem o bem, disse.

Itamar Franco baseou sua crítica na carta que recebeu do Professor Bernardo Marcel, da Universidade Federal de Juiz de Fora, denunciando

que esta concluiu o pagamento do salário-família correspondente a duas menores adotadas pelo mestre, em cumprimento à decisão do IAPAS.

Apoiado pelos senadores Evelásio Vieira e Almir Pinto, e pelo seu Líder Paulo Brossard, Itamar pediu ao Ministro Jair Soares que corrija esse absurdo, porque — como disse — "o salário família é mais um símbolo de solidariedade do que propriamente, uma ajuda", salientou.

Valmet e com a Riacho Grandê

TRATORES, MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS

A CASA AMIGA DO AGRICULTOR

PARA PRONTA ENTREGA
Tratores novos

VALMET 86-ID

Direção Hidráulica
VALMET 65-ID
VALMET CAFEEIRO

RUA DR. GONZAGA MACHADO, 1-48
VILA VICENTINA — TELEFONE 235919

BAURU
TELEX (0142) 445 RGPU BR

EM SUA FESTA UMA COISA NÃO PODE FALTAR:



CHOPPS — CERVEJAS — REFRIGERANTES
VOCÊ ENCONTRARÁ PARA PRONTA ENTREGA EM:

Michel Bebidas

O SEU REVENDEDOR BRAHMA
PARA LENÇÓIS E REGIÃO.
RUA 7 DE SETEMBRO, 1227 — FONE 631578 — LENÇÓIS PAULISTA

AQUI VOCÊ ENCONTRA O TRATOR QUE NASCEU PARA SER LÍDER.

Não é por acaso que os tratores Ford estão se impondo em todo o Brasil.

Eles são fabricados com a tecnologia mais avançada do mundo. A tecnologia Ford, testada e aprimorada em mais de 150 países.

O mesmo cuidado dispensado à construção e manutenção dos tratores é também dispensado à assistência técnica e ao fornecimento de peças genuínas.

Temos técnicos treinados na fábrica que conhecem cada palmo da sua máquina. E que sabem que trator parado é dinheiro perdido para você. Se você nasceu para ser líder, apareça.

Estamos à sua disposição, para ajudar você a resolver qualquer problema ligado à mecanização da sua lavoura.

Trator Ford. Nasceu para ser líder.



Vá conhecê-lo em Carani Tratores



Serviço - Torno - Soldas em Geral - Tanques para Líquido — Serviços em Calhas

AGORA EM NOVO ENDEREÇO

Rua Anita Garibaldi N.º 1104 — Fone 63.1079 — Lençóis Paulista

UHF

Carlinhos Capucho

Sistema UHF com ANTENA EXTERNA ESPECIAL em 3 PAGAMENTOS sem acréscimo

Sistema UHF com ANTENA INTERNA por apenas 1.000,00 em 2 pagamentos sem acréscimo.

À vista com 5 por cento de desconto

ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA H CAPUCHO sistemas elétricos

IMÓVEL É O MELHOR NEGÓCIO

PARA COMPRA OU VENDA DE IMÓVEIS, PROCURE A

IMOBILIÁRIA JARY

CRECI 8.552

RUA FLORIANO PEIXOTO, 155 — FONE: 630131

O ECO: mais antigo jornal em circulação na região

Em comemoração aos 30 anos da televisão no Brasil, a Secretaria das Relações do Trabalho, tendo à sua testa o Dr. Sebastião de Paula Coelho, outorgou, 5.ª feira última, diploma de Honra ao Mérito a jornalistas, órgãos militantes da imprensa, diretores, gerentes e comunicadores da região

de Bauru. O convite, formulado pelo chefe do Posto daquela Secretaria em Bauru, Dr. Dalberson Manfrin, foi acolhido com entusiasmo pela classe, que lá compareceu em massa.

O palco do acontecimento foi o edifício sede do

sindicato do Comércio Varejista de Bauru, que devido às linhas dinâmicas de sua construção, deu um toque solene ao evento.

Alexandre Chitto, ao receber seu diploma, foi assediado pelo secretário, que fez questão de cumprimentá-lo, pois "você é

o baluarte da imprensa da região, visto ser O ECO o mais antigo jornal em circulação em toda região de Bauru".

Após a entrega dos diplomas, o titular da Pasta foi homenageado pelo presidente do Sindicato dos Bancários de Bauru, que reconheceu em sua

figura um lutador emérito por melhores dias para o trabalhador de um modo geral.

Usando da palavra, Sebastião de Paula Coelho enalteceu o trabalho da imprensa, "notadamente a que critica, denuncia, apresenta soluções, pois é este o melhor ca-

minho para os que estão no poder observarem seus erros e corrigi-los". Continuando, disse o secretário que "me sinto enciumado e invejoso em estar diante de homens que tem em suas mãos o poder de, com sua capacidade, dirigir a opinião de toda uma população para suas ideologias, me-

diantes a grande força da imprensa".

A seguir o Secretário das Relações do Trabalho despediu-se de todos, ensinando que os jornalistas e homens ligados à comunicação continuem trilhando o bom caminho da imprensa sã e reivindicatória.

Dito Bento e Ze Ranzani lideram o "Marimbondo"

Dando Prosseguimento ao Campeonato Interno de Bochas do Clube Esportivo Marimbondo, a dupla dito e Ranzani assumiram a liderança.	2.º Orlando-Pedro 3 pg 2 jogos
Eis os resultados e a classificação geral da disputa: Dito-Ranzani 2x0 Mauro-Turco (18x14) (18x04) Jair-Edevar 1x1 Orlando-Pdr (18x16) (10x18) Dito-Ranzani 1x1 Clavo-Moreli (14x18) (18x8) Olavo-Moreli 1x1 Estrela-Otávio (18x14) (10x18) Dito-Ranzani 2x0 Emílio-Rubens (15x14) (18x16) Classificação: 1.º Dito Ranzani 5 pg 3 jogos	3.º Emílio-Rubens 2 pg 2 jogos
	Orlando-Moreli 2 pg 2 jogos
	Jair-Edevar 2 pg 2 jogos
	Estrela-Otavia 2 pg 2 jogos
	7.º Valdir-Juarez 1 pg 1 jogo
	Laercio-Valter 1 pg 1 jogo
	9.º Osmar-Guilhem 0 pg 1 jogo
	Sergio-Carlão 0 pg 1 jogo
	Mauro-Turco 0 pg 1 jogo

Guedão fatura Faturinha

Domingo último a S.E. Alfredo Guedes manteve a invencibilidade de 29 partidas, vencendo o Faturinha pelo elástico placar de 3 a zero. O "Cascudo" do Guedão, reclamando muito do estado do gramado, foi derrotado pelo oponente, "cascudo do Faturinha" por 3 tentos a um. Hoje o Guedão estará se defrontando com o Sto. Antonio do Rio Claro, num jogo que promete muito. Vá checar!

PRECISA-SE DE VENDEDORAS
Para vendas domiciliares com ou sem prática. Procurar à Rua Enio Jonete, n.º 84 Vila São João a partir de 2.ª feira o dia todo.

2.ª reunião do Comitê Assessor

PRESENCAS:
Agudos: Presidente de Divisão — Francisco Antonio Serralvo — Presidente do Clube — Dr. Jair O. Grassi Mazzeto
Companheiro Leão — João Delazari
secretario da Reunião — Waldir Trigo.
Bauru: Presidente Bauru Sul — Odarcy Berdinazi Raniere
Lençóis Paulista: Presidente — Joaquim Campos
Tesoureiro — Marcos Antonio Langoni
Secretário — José Luiz Paccola; Alberto Paccola; Werts Repke; Roberto Santino Sasso; Atilio Brega; Norberto de Oliveira; Virgílio Ciccone; Neto; Alvaro Ludovico.

dedicação ao próximo, desde o compromisso assumido perante o clube. Por votação unânime, ficou deliberada para o mês de maio de 81, uma reunião de confraternização entre os clubes de Agudos, L. Paulista e Bauru, que será sediada pelo clube desta cidade, em sua sede própria, recentemente inaugurada.

Feliz Natal, também!

É Natal e já começam a vir as saudações dos amigos da casa. Agradecemos e retribuimos os votos de Boas festas e feliz Ano Novo a nossos amigos.

- Laudo Natel — ex-governador do Estado
- Octacílio Alves de Almeida — deputado federal Temer Feres
- Eurípedes Sales — Vereador em São Paulo Del Bosco Amaral — deputado federal
- Franco Montoro — senador

DESTAQUES*

* Casal Antoninho (Shirley) Boso, completou na última quarta feira, 25 anos de união conjugal. Os filhos Gerson, Rose, Gilson, Maria Célia e Suely, prepararam uma festa surpresa na Barraca do Corvo Branco, reunindo amigos e parentes, enchendo de alegria e emoção a passagem das Bodas de Prata do jovem casal. O conjunto de Urís Paccola a brilhou na reunião que se estendeu até a madrugada. Luiz Boso comandou a animação, com sua classe de dançarino, demonstrando estar em plena forma.
* Está aniversariando hoje, a garota Erika Zillo Vieira. Ontem à tarde, Erika reuniu as amiguinhas para uma comemoração diferente, bem oportuna para estes dias quentes de verão. Um banho de piscina, com parabéns a você, salgadinhos, refrigerantes e som.
* Apagando velinhas hoje a garota Ilanit Kely. Ela é filha do Barros, aqui d'O ECO, que juntamente com a esposa Hilda e o resto da "patotinha", Marcus e Ione Carla, vai festejar a data.
* Netinha de nosso editor responsável aniversaria amanhã. Os pais, Edgar (Adélia Chitto) Rodrigues curtindo a data com a aniversariante.
* Patota de compromisso marcado: amanhã escutando o "parabéns", pelos seus 15 aninhos a Marcia Maria. Papai (Adair Bocardo) e mamãe (Maria Dutra Bocardo), além dos manos Gerson e Bi-

nho animando a data.
* O aniversário do século é comemorado amanhã: nascido em 1900, Guido Basso completa 80 anos com uma saúde de ferro. Como a vida começa aos 40, o importante cidadão lençoense entra firme na 3.ª.
* Dobradinha de nat. Albanice (mãe) e Robeli (filha) soprando um bolo só nesta terça feira. O esposo e pai Wilson Parrela, juntamente com sua saudável prole estará cantando o "parabéns".
* Nesta quinta, o destaque fica para a lençoense Juracy, esposa do ex-gerente da agência local do Banespa (quem é que não sabe). Risos e alegrias vão ser a tônica geral.
* Garotão André soprando velinhas. Nesta sexta feira ele completa mais um nat, em companhia dos pais Joaquim Paulo (Daicy) Campos e uma patotinha alegre toda vida.
* Marcelo é o destaque deste sábado, pois alegremente comemora seu nat. Ele é filho de Vicente (Hilda) Bento de Oliveira e tem o dia inteiro só seu.
* Vila Contente mais contente nesta sexta-feira pela passagem de mais um natalício de Joaquim Maria Contente. Todos os parentes e amigos contentes, cantaram o "parabéns".
* Mudando de estado ontem os jovens Neuza e Lázaro. Após o casamento, que aconteceu ontem vs 10:30 na Matriz, aquele churrascão no Rancho Limeira, do Horácio Dias, até as tantas.

Fotógrafo de Lençóis é sucesso no Paraná



O Lions Clube de Querência, Norte do Paraná, promoveu dia 25 de outubro seu "Baile das Debutantes", tendo como convidado especial o galã Toni Angeli.

Foi total o sucesso, graças ao trabalho do CL. José Carlos Rossi (Zeca) e sua domadora Lídia além da colaboração de todos.

Para cobrir fotograficamente o importante evento, foi convidado o FOTO MODELO, de nossa cidade, que apresentou uma verdadeira obra de arte, deixando a todos maravilhados. Na foto, uma das debutantes de Querência.

DR. PAULO F. DE SOUZA SILVA
Cirurgião Dentista — Clínica Geral
RUA 7 DE SETEMBRO, 833 — Fone 63-1207
Lençóis Paulista

Bar e Pastelaria Para Todos
Tem para você apetitosos salgadinhos
Pastéis — Croquetes — Coxinhas —
Empadas — Esfirras — Risolis e Quibes
Cafe — leite e vitaminas
Todo quentinho feito na hora
AV BRASIL, 624 — FELIPE
CAMARÃO 556

LEVE A FAMILIA
para conhecer ou jantar no
CHAPADÃO
ela vai adorar... Play Ground — Salão amplo
e confortável ar condicionado.
Rodízio com 8 tipos de carnes — 18 pratos
frios e 5 quentes — Atendimento Classe "A"
moderníssima Lanchonete interna e ao ar livre
tudo isso pertinho de você.
No lugar mais bonito da Marechal Rondon
Km 308.

ANTES DE COMPRAR VIDROS CONSULTE OS PREÇOS DE
Vidrex
VIDROS DE TODOS OS TIPOS — DAS MELHORES INDUSTRIAS, A PREÇOS SEM CONCORRÊNCIA
MANTEM AINDA MONTAGENS DE BOX PARA BANHEIRO E VITRINE.
RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, N.º 1540 — FONE 631806 —

DRA. MARIA CLAUDIA CESQUINI BOSO
PSICÓLOGA — CRP 1851
Atendimento Clínico para Crianças Jovens e adultos
Orientação vocacional, escolar e profissional
Psicologia Industrial
Atendimento com hora marcada
RUA FLORIANO PEIXOTO, 471 — FONE 63-0472 — Lençóis Pta.

Compra-se MÓVEIS USADOS
PAGAMOS A VISTA PELO MELHOR PREÇO
TAPEÇARIA MOVILAC
AV. BRASIL, 618 — FONE 630594
(em frente à fábrica de bolschas)

ANDORINHA

A MELHOR CANINHA
Av. Cel. Virgílio Rocha 669 Tel 630339
Lençóis Paulista

Cine Guarani
APRESENTA
HOJE ÀS 20:30 HORAS
TRINITY E SEUS COMPANHEIROS — COM TERENCE HILL

CONHEÇA EM
Nilce Modas
Os últimos lançamentos em calças Staroup e Pool, além de macacões, bordados, tecidos, calçados e artigos para cama e mesa.
Conheçam também as vantagens que só NILCE MODAS pode lhe oferecer
RUA 15 DE NOVEMBRO, 414 — TELEFONE 630181

AÇOUGUE SANTO EXPEDITO
Carnes Bovinas, Suínas, Frangos Inteiros e Cortados, Peixes
ENTREGA A DOMICILIO
MATRIZ — RUA 15 DE NOVEMBRO, 761 — FONE 630406
FILIAL — 1 — Av. UBRAMA, 509 — FONE 631135
FILIAL — 2 — Av. Castelo Branco, 358 — FONE 630795
FILIAL — 3 — R. Cel. JOAQUIM A. MARTINS, 1535